



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## CONTRATO 51/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GLEYSON FERNANDO VIEIRA 33823427822**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.065.287/0001-39, com sede a Rua Geremias De Mattos, n.º 94 - Vila Volga (CEP: 19970-322), no município de Palmital, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Gleyson Fernando Vieira, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 40865677, e do CPF n.º 338.234.278-22, residente e domiciliado a Rua Geremias De Mattos, n.º 94 - Vila Volga (CEP: 19970-322), no município de Palmital, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Pregão Presencial n.º 05/2023, homologado em 28 de Agosto de 2023, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal n.º 870/2009, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de instrumentos musicais, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital e proposta da licitante vencedora.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1. O Contratante obriga-se a pagar pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira a importância global de R\$ 135.930,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais). Sendo os valores unitários descritos na tabela abaixo:

Item	QTD	Equipamentos	Especificações Técnicas	Marca/ Modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	Caixa de som	Caixa de Som; Confeccionada Em Polipropileno, Tipo Amplificada Com Alça e Rodas para Transporte, Na Cor Preta; Bluetooth,usb,radio Fm, Karaokê,entrada Sd Card, 2entradas para Microfone P10, Woofer 10"+ 2tweeter; Medindo Aprox. 105cm x 35cm x 36cm (alt x Larg Xprof); Bivolt; Entrada Auxiliar, Iluminação Led,display Digital,potencia Min. de 1000w, Acompanha 1 Cabo de Forca; Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	JBL EON 615	6.372,95	6.372,95
02	01	Microfone de Mão sem Fio	Microfone de Mao Sem Fio; Sistema de Transmissão Sem Fio, Composto Com Microfone de Mao e Receptor; Receptor Freqüência 23hz a 18khz; Transmissor Freqüência 70hz a 18khz; Receptor Alcance -12 a +12db, Transmissor	DYLAN D9000S	2.068,50	2.068,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**M I T**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



			Alcance0 a 21db; Modulação Uhf Analógico; Método de Sincronização: Nfc; Dimensões do Receptor: 68 x 82 x 23,8 Mm (sem Antenas), Peso 175,8g (com Pilhas); Alimentação: Pilhas Ou Usb Tipo C; Fator de Forma: Câmera -mount, Opções de Montagem:adaptador de Sapata; Antena: Flexível de Onda Ext; Transmissor: Dimensões: 48 x 258 Mm, Peso: 255 g (sem Baterias); Microfone de Mao, Sem Fio, Cardióide de Montagem Em Câmeras Dslr, Mirrorless e Filmadoras Profis.; Tipo de Pilhas: 2 x Aa; Autonomia: 6 Horas Aproximadamente. Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.			
03	10	Microfone para Instrumento	Microfone; para Captação de Instrumentos Musicais; Dinâmico, padrão Polar Cardióide; Princípio Acústico: Voz Com Som Claro Limpo e Resposta de Frequência Contornada; Padrão Cardióide Capaz de Isolar a Fonte de Som Principal Enquanto Reduz o Ruído; 40 Hz - 15 Khz, Impedância de Saída: 310 Ohms Reais; Sensibilidade: 1khz 56.0 Dbv/pa (1.6 Mv) 1 Pa = 94db Spl, Peso 298 Gramas; Excelente para Gravação de Bateria, Guitarra e Instrumentos de Sopro de Madeira. Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	ARCANO RENIUS 7D	482,65	4.826,50
04	05	Prato Instrumento Musical	Prato Instrumento Musical; Liga B20; Acabamento Brilhante na cor dourada; para Banda; 18 Polegadas; Gênero: Marching Orchestral Concert Band; Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	ZEUS CUSTOM	2.261,56	11.307,80
05	06	Tamborim	Tamborim; Corpo: Em Alumínio; Afinadores: 6 Parafusos Afinadores; Aro: de Aço Com Banho de Zinco; Pele: Leitosa; Tamanho: 6 Polegadas; Acessórios: Chave de Ajustação, Baqueta Tripla de Plástico; Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	PHX SAMBA MUSIC	147,75	886,50
06	04	Trompete Profissional	Trompete Profissional Artístico; Afinação: Si Bemol; Fabricação do Instrumento Com Estanho Livre de Chumbo (lead Free Solder); Acabamento: Prateado; Bocal: Diâmetro do Copo: 17,30mm; Garganta: 3,65mm; Acabamento: Prateado e Compatível Com Afinação Si Bemol; Campana: Diâmetro 123mm (4-7/8"), Meio Arame Na Borda Da Campana; Latão Amarelo Em Peca Única; Calibre: 11.65mm (0.459") - Médio; Pistões: Confeccionados Em Monel; Acessórios: Estojo Duplo Estilo Mochila; Flanela de Limpeza Eoleo Especifico para Válvula; Manual Em Português; Peso Pesado; Elástico Limitador Da Cabeça Da Válvula Feita Em Silicone C/ 12mm; Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	HS HS148	3.546,00	14.184,00
07	04	Trombone Tenor Profissional	Trombone; Tenor; Afinação: Bb; Materia-prima: Latão Com Estanho Livre de Chumbo; Acabamento: Niquelado; Campana: Mínima de 215,00mm, Calibre I Entre 13,30mm e 13,35mm; Acessórios: Estojo Luxo; Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	HS HSL760	6.402,50	25.610,00
08	04	Saxofone Alto	Saxofone Alto; Afinação: Eb; matéria-prima: Corpo Laqueado; Acabamento: Niquelado; Chaves: Bb Articulada Chave F# Agudo; Boquilha Removível; Molas: Aço de Carbono; Campana: 12cm; Apoio de Polegar: Ajustável; Acessórios: Estojo Luxo; Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	SCHIEFFER SCHAS001	4.481,75	17.927,00
09	04	Saxofone Tenor	Saxofone Tenor; Afinação: Bb; matéria-prima: Latão Amarelo, Estanho Livre de Chumbo (lead freesolder), Abraçadeira Superior do Corpo Reforçada; Acabamento: Sistema Eletrostático Na Coloração Laqueado Dourado, Gravação Da Campana Feita a Mão; Chaves: Chave F# Agudo e f Frontal; Boquilha Com Abertura Numero 4; Molas:	SCHIEFFER SCHTS001	6.402,50	25.610,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MUNIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



			Molas de Aço Temperado, Sistema Cônico, Com Cabeça, Parafusos Com Bucha Em Nylon, Sistema Cônico; Campana: Campana Confeccionada Em Duas Partes, Removível Com a braçadeira Fixada Por Dois Parafusos; Tudel: Modelo G1; Apoio de Polegar: Com Apoio do Polegar Direto Ajustável; Acessórios: Estojo, Flanela de Limpeza e Graxa para Cortiça e manual de Utilização e Conservação Em Português; Prazo de Garantia Mínima de 12 Meses.			
10	06	Clarinete	Clarinete; Corpo: Em Abs Texturizado; Afinação: Bb; Chaves/aneis: 18 Chaves (eb Grave) Alpaca Prateada, 6 Aneis On; Boquilha: Americana; Acessórios: Estojo Extra Leve Com Acessórios; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses; Furos Em Undercut, Barra de Grave Reforçada, 2 Barriletes 62,00mm e 64,00mm. Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	SCHIEFFER SCHCC001B	1.970,00	11.820,00
11	05	Bumbo	Bumbo; Alumínio Liso; 30X22 10 afinações. Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	PHX MUSIC	738,75	3.693,75
12	04	Caixa de Guerra	Caixa de Guerra; Corpo de Alumínio; 14"X15cm; Pele batedeira leitosa super grossa P3 de 250 microns; Pele de resposta transparente de 0.075 microns; Esteira de 6 fios; 7afinadores em tirante; ferragens cromadas. Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	PH MUSIC	344,75	1.379,00
13	04	Caixa Bateria	Caixa para Bateria 14" x 8"; Em Madeira Maple, Casco de 6,5mm, 10 Afinações Superiores e 10 Afinações Inferior; Peso Liquido Aproximadamente 4,2 Kg, Dimensões (lxp x A): 36 x 36 x 21 Cm.; Peso Bruto: 5,5 Kg Dimensões: (l x p x P) Unidade:41 x 41x 31 Cm.; Acabamento Natural Alto Brilho, Ferragens Cromadas; Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	PHX	640,25	2.561,00
14	06	Surdo	Surdo; Tipo: de Terceira; Corpo: Corpo em Alumínio; Dimensões: 18 Polegadas de Diâmetro, 50 Cm de Altura; Peles: Couro de Pele Animal na parte superior e inferior; Afinadores: 8 Afinadores; Manual de Instruções em Português; Garantia Mínima de 12 Meses;	PHX MUSIC	640,25	3.841,50
15	01	Bateria Instrumento Musical	Bateria Instrumento Musical; Cascos Em Basswood Com 7,5mm de Espessura, Padrão superior, Kit de Ferragens 704 Series (Pés Duplos); Americana, Setup Clássico, 02 Tons e 01 Surdo com estojo Semi Case para Ferragens Com Rodas; Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses.	RMV	3.841,50	3.841,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>135.930,00</b>

3.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

3.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



3.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

Dados bancários:

BANCO: Nu Bank

AGÊNCIA: 0001

CONTA: 5667047-1

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS**

4.1. Este termo de contrato terá validade de 6 meses a contar da data de sua assinatura.

4.2. A critério exclusivo da Contratante este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93, atualizada;

## **CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA (LOCAL E CONDIÇÕES)**

5.1. A entrega deverá ser integral no prazo de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato, e deverá ser realizada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Rua do Trabalho nº 676 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.1202.0000 – Projeto Oficina de Percussão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ( Desp 362- F2)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS**

7.1. Dispensada a apresentação de garantias contratuais.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

8.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## 8.2. São obrigações da Contratada:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produto que estiver com defeito ou em desacordo com o Edital.
- e) - Entregar os produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital (Anexo - II). A empresa deverá informar à transportadora de que esta deverá aguardar (pelo tempo que for necessário) a análise dos equipamentos (para efeito de aceitação ou devolução dos itens) que será realizada pelo fiscal do contrato no ato da entrega.

## 8.3. Entregar os objetos contratados no local indicado neste Contrato, item 5.

8.4. O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.

8.6. Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

## CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E MULTAS

9. O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida.

9.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

9.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

9.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente processo se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



10.2. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.3. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maracai, neste Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinhas Paulista, 30 de Agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
Contratante

**GLEYSON FERNANDO VIEIRA 33823427822**  
Gleyson Fernando Vieira – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_